

Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002 e Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e: Considerando a não execução, pela empresa contratada, do objeto referente ao Contrato nº 689/2012; Considerando as sanções contratuais previstas em caso de não execução do objeto contratado; Considerando a necessidade de franquear à empresa contratada – Conservação e Restauo Mara Fantini Ltda, CNPJ: 04.695.017/0001-61 – a oportunidade de ampla defesa e contraditório; RESOLVE: Art. 1º Instaurar processo administrativo, visando apuração de irregularidades na execução do Contrato nº 689/2012. Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo composta pelos seguintes servidores: Mohine Almeida Costa Martinez – Masp. 1.215.637-8 (Presidente) Daniele Gomes Ferreira – Masp 1.226.939-5 Edilane Maria Almeida Carneiro – Masp 903.034-7 Art 3º - O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2015.  
MICHELE ABREU ARROYO  
Presidente

PORTARIA IEPHA/MG Nº 43/2015  
Instauração de Processo Administrativo  
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011 e na Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002 e Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e: Considerando a não execução, pela empresa contratada, do objeto referente ao Contrato n. 686/12; Considerando as sanções contratuais previstas em caso de não execução do objeto contratado; Considerando a necessidade de franquear à empresa contratada – Conservação e Restauo Mara Fantini Ltda, CNPJ: 04.695.017/0001-61 – a oportunidade de ampla defesa e contraditório; RESOLVE: Art. 1º Instaurar processo administrativo, visando apuração de irregularidades na execução do Contrato nº 686/12. Art 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo composta pelos seguintes servidores: Daniele Gomes Ferreira – Masp 1.226.939-5 (Presidente) Mohine Almeida Costa Martinez – Masp. 1.215.637-8 Edilane Maria Almeida Carneiro – Masp 903.034-7 Art 3º - O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2015.  
MICHELE ABREU ARROYO  
Presidente

**21 756288 - 1**

## Departamento Estadual de Telecomunicações

Diretor-Geral: José Francisco Vieira Seniuk  
PORTARIA Nº 02/2015

Altera a Tabela de Preços dos Bens e Serviços prestados pelo DETEL/MG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES, José Francisco Vieira de Seniuk, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 10.827/92, considerando o disposto nos artigos 165 e 166, I, a da Lei Delegada nº 180/2011, alterada pela Lei Estadual nº 21.078/13 e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 42.251/2002,

# Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

## Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX

FUNDAÇÃO CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA APLICADA EM ÁGUAS - HIDROEX

Em cumprimento ao disposto Emenda Constitucional nº61/2003, de 23 de dezembro de 2003, a Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas, faz publicar o Demonstrativo da Remuneração de seus servidores, relativo aos meses de julho a setembro do ano de 2015.

JULHO DE 2015						
Código	Efetivo		Recrutamento Amplo		Totais	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Direção Superior	0		0	1	9.680,00	1
Chefia	2	9.407,38	12		85.088,39	14
Assessoramento	0		0	8	27.941,83	8
Totais	2	9.407,38	21		122.710,22	23
AGOSTO DE 2015						
Código	Efetivo		Recrutamento Amplo		Totais	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Direção Superior	0		0	2	15.851,00	2
Chefia	1	7.853,34	12		87.030,46	13
Assessoramento	1	3.707,01	8		30.004,42	9
Totais	2	11.560,34	22		132.885,42	24
SETEMBRO DE 2015						
Código	Efetivo		Recrutamento Amplo		Totais	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Direção Superior	0		0	2	20.570,00	2
Chefia	1	7.667,54	12		91.327,98	13
Assessoramento	1	5.435,89	9		29.976,65	10
Totais	2	13.103,42	23		141.874,63	25
TOTAL DO TRIMESTRE						
Código	Efetivo		Recrutamento Amplo		Totais	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Direção Superior	0		0	5	46.101,00	5
Chefia	4	24.928,26	36		263.446,83	40
Assessoramento	2	9.142,90	25		87.922,90	27
Totais	6	34.071,14	66		397.470,73	72

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2015.  
RONALDO PENA COSTA JÚNIOR  
Presidente

**21 756278 - 1**

Resolve:

Art. 1º Reajustar a alterar a Tabela de Preços de Serviços oferecidos pelo DETEL/MG, constantes na Portaria nº 023/2013.

Art. 2º O índice utilizado para o reajuste foi o IGP/M (FGV), compreendendo o período de 24 de julho de 2013 a 21 de outubro de 2015, representando um percentual de 12,2 (doze virgula dois por cento).

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria o reajuste passará a ser anual, utilizando-se o índice indicado no artigo anterior, ou qualquer índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 4º O Anexo Único contemplam os valores que servirão de base de cálculo para cessão de sistemas de retransmissão de sinais de televisão, compartilhamento de infraestrutura e prestação de serviços técnicos de acompanhamento, instalação e manutenção de equipamentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 23/2013, de 23.07.2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2015.

José Francisco Vieira de Seniuk  
Diretor Geral

Anexo Único – Portaria 02/2015

BENS E SERVIÇOS	TIPO	VALOR/COTAÇÃO
1) SISTEMA PARA TV		
TELEVISÃO	10W-VHF	RS 11.589,35
TELEVISÃO	25W-VHF	RS 12.034,12
TELEVISÃO	30W-VHF	RS 14.758,10
TELEVISÃO	50W-VHF	RS 18.586,16
TELEVISÃO	100W-VHF	RS 26.240,87
TELEVISÃO	250W-VHF	RS 33.912,64
TELEVISÃO	10W-UHF	RS 14.243,71
TELEVISÃO	20W-UHF	RS 16.501,62
TELEVISÃO	25W-UHF	RS 17.662,54
TELEVISÃO	30W-UHF	RS 20.657,92
TELEVISÃO	50W-UHF	RS 23.656,15
TELEVISÃO	100W-UHF	RS 38.353,15
TELEVISÃO	250W-UHF	RS 55.410,35
TELEVISÃO	500W-UHF	RS 89.071,49
TELEVISÃO	1KW-UHF	RS 128.559,98
TELEVISÃO	2KW-UHF	RS 205.611,57
SISTEMA SATÉLITE	RECEPÇÃO VIA SATÉLITE	RS 6.371,58
RECEPTOR DIGITAL	IRD	RS 2.580,46
SISTEMA TERRESTRE	RECEPÇÃO VIA TERRESTRE	RS 6.110,13
SISTEMA MICROONDAS	RX VIA MICROONDAS	RS 56.014,26
2) INFRA ESTRUTURA		
ABRIGO	padrão 7 x 5 m	RS 73.889,95
TORRE	Auto portante 40m	RS 109.413,97
KW/HORA	CONTA CEMIG	RS 0,61
3) SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO		
KM RODADO		RS 1,44
MOTORISTA	DIÁRIA	RS 134,64
TÉCNICO	DIÁRIA	RS 134,64
ENGENHEIRO	DIÁRIA	RS 168,29
MÃO DE OBRA MOTORISTA	MÃO DE OBRA/DIA	RS 84,85
MÃO DE OBRA TÉCNICO	MÃO DE OBRA/DIA	RS 138,30
MÃO DE OBRA ENGENHEIRO	MÃO DE OBRA/DIA	RS 146,70

**21 756439 - 1**

## Instituto de Geoinformação e Tecnologia

Diretor-Geral: Daniel Lisbeni Marra Fonseca

PORTARIA Nº 20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.  
Define a comissão de trabalho para fins de identificação, análise e gestão dos bens imóveis do Instituto de Geoinformação e Tecnologia - IGTEC.

O Diretor Geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia - IGTEC, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, I do Decreto Estadual 46.492/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Indicar como membros da comissão de identificação e análise dos bens imóveis do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – IGTEC, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Eder Silva, MASP 1036499- 0

Lincoln Diniz Carvalho, MASP 1036524- 5

Ieda de Oliveira Ferreira, MASP 1148036-5

Rogério de Castro Gualberto, MASP 1036555-9

Art. 2º - A comissão de Trabalho tem por objetivo:

I- Identificar os imóveis que compõe o patrimônio do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – IGTEC;

II- Atualizar o relatório descritivo da situação patrimonial;

III- Promover, em alinhamento com a SEPLAG, a elaboração de Nota Técnica com vistas à regularização dos bens imóveis no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD/MG;

IV- Providenciar a atualização cartorária relativas aos bens;

V- Providenciar visitas “in loco” com emissão de laudo situacional das propriedades;

VI- Realizar mapeamento dos possíveis pontos de risco geológico e de segurança e promover recomendações de ações preventivas ou corretivas;

VII- Expedir ofício à SEPLAG apresentando o laudo situacional das propriedades e solicitando orientações técnicas para regularização e gestão dos bens imóveis;

Art. 3º - Os relatórios deverão ser emitidos em conformidade com o plano de trabalho e atendendo aos prazos ali definidos.

Art. 4º – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2015.

Daniel Lisbeni Marra Fonseca

Diretor Geral

**21 756533 - 1**

PORTARIA Nº 21, de 20 de outubro de 2015

O Diretor Geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – IGTEC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º, do Decreto Estadual 46.492, de 16 de abril de 2014, que contém o regulamento do IGTEC e, nos termos do art. 19, “caput”, do Decreto 46.444 de 6 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº 08, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, pág. 21, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

Nome do servidor	MASP	Cargo na Comissão
Ieda de Oliveira Ferreira	1148036-5	Presidente
Juliana da Silva Corrêa Angelin	1340668-1	Membro
Rogério de Castro Gualberto	1036555-9	Membro
Gabriela Cavalieri Souza Maia	742735	Suplente
Lincon Diniz Carvalho	1036524-5	Suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2015.

Daniel Lisbeni Marra Fonseca

Diretor-Geral

**21 756534 - 1**

PORTARIA Nº 22 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Instituiu Grupo de trabalho de levantamento situacional dos convênios celebrados pelo IGTEC

O Diretor Geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia - IGTEC, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, I do Decreto Estadual 46.492/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Grupo de Trabalho para realizar o levantamento situacional dos convênios celebrados pelo Instituto de Geoinformação e Tecnologia – IGTEC, constituído dos seguintes servidores:

ALAN JODARC MIRON GUIMARÃES, 1398654

SÉRGIO LOURENÇO DO VALE, 752847-4

RAYANE DA SILVA RAMOS, MASP 1397051-2

MARIA DOLORES A. DE S. MARINHO, MASP 1036531-0

MARILENE ALVES MARTINS, MASP 1389148 – 6

MARCELO DE ÁVILA CHAVES, MASP 103641-5

Art. 2º – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2015.

Daniel Lisbeni Marra Fonseca

Diretor Geral

**21 756540 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

## Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE
Daniel dos Santos Gonçalves	1364290-5	GTED-4	O servidor é responsável pela coordenação das atividades da equipe de vistorias e elaboração de pareceres técnicos temporariamente, a fim de promover o licenciamento ambiental de empreendimentos no Estado.	Aprimorar continuamente o processo de regularização ambiental.

**20 756254 - 1**

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

PORTARIA IPEM/MG Nº 070, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, nos municípios de:

Município	Período de verificação	Placas
Nova Serrana	10/11/15 a 11/11/15	TODAS AS PLACAS
Bom Despacho	18/11/15 a 19/11/15	TODAS AS PLACAS
Itaúna	25/11/15 a 26/11/15	TODAS AS PLACAS

Art. 2º - Será atuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 11/88 CONMETRO. Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 21 de Outubro de 2015.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

**21 756271 - 1**

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE

MINAS GERAIS – UEMG

PORTARIA/UEMG Nº 029/2015

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a determinação da FAPEMIG para implementação do Programa de Capacitação de Recursos Humanos, contidos no Manual – PCRH FAPEMIG; resolve:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Universidade, a Comissão Interna de Seleção e Coordenação do Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH da FAPEMIG, composta dos seguintes membros: Terezinha Abreu Gontijo – Presidente; Jacqueline da Silva Gonçalves – Membro; José Júlio de Carvalho Junior – membro; Geisiane Paula de Oliveira Santos – membro e Rogério Alves Lage Cabral- membro, terão, entre outras, as seguintes atribuições:

Art. 2º - A Comissão terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - dar ampla divulgação, no âmbito da instituição, do Programa de Capacitação de Recursos Humanos/PCRH e do Plano Institucional de Capacitação de Recursos Humanos.

II - divulgar e fornecer aos funcionários da instituição as informações sobre as oportunidades de capacitação, democratizando o acesso às modalidades de apoio previstas no Programa.

III - promover a seleção do pessoal habilitado a ser treinado.

IV - responsabilizar-se por todos os procedimentos jurídico-administrativos pertinentes.

V - responsabilizar-se pela qualidade, precisão e veracidade das informações prestadas à FAPEMIG relativas aos pleitos apresentados.

VI - garantir a execução de todas as atividades de sua competência necessárias à operacionalização do Plano Institucional.

Art. 3º - A Comissão será presidida pela Profa. Terezinha Abreu Gontijo, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 4º - A Presidente da Comissão será a responsável pelo acompanhamento da implementação do Plano Institucional e pela submissão e tramitação dos pleitos dele decorrentes.

Art. 5º - A Comissão Interna de Seleção e Coordenação será renovada anualmente através da substituição de, no mínimo, 1/5 (um quinto) de seus membros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2015

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG  
Dijon de Moraes Junior – Reitor.

**21 756698 - 1**